



LEI Nº 2546/2023

Abre Crédito Especial no orçamento municipal, por Superávit Financeiro, de acordo com o Inciso I, §1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte rubrica.

04- SECRET. MUN. SAUDE

04.02- DIVISAO DE SAUDE - CONVENIOS

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 4297 Custeio

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arambaré, em 29 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes

Secretaria Municipal da Administração